



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0000124	Autenticação: 12016/02/250000124
Número / Ano	0000124 / 2016
Data / Horário	25/02/2016 - 12:57:11
Ementa	ALTERA OS ARTIGOS 1.º E 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 56/1986, QUE TRATA DA DOAÇÃO DE ÁREA A IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Hermes Lourenço Bergamin
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária N.º 12/2016
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente

TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000124
Data: 25/02/2016 Horário: 12:57
Legislativo - PLO 12/2016

MENSAGEM N.º 008/2016.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta **Casa**, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre Alterar os artigos 1º e 2º da Lei Municipal de 056/86 de 23 de abril de 1986, que trata da doação de área publica a Congregação Cristã no Brasil.

O presente Projeto de Lei tem como desígnio sanar as divergências constatadas entre a Lei acima mencionada, que foi promulgada em 1986, e averbação à margem da Matrícula, que ocorreu em 1999, com algumas alterações.

O Titulo Definitivo de Propriedade ainda não foi expedido pela Prefeitura em favor da mesma, por obedecer categoricamente os limites e confrontações atuais.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO**, nos termos do regimento Interno desta Casa, que seja realizada sua apreciação e, consequente aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protestos de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei Complementar, uma vez apreciado, seja consequentemente, aprovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, 24 de fevereiro de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;
IVANI CARDOSO DALLA VALLE;
MD. Presidenta da Câmara Municipal;
Juína - Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000124
Data: 25/02/2016 Horário: 12:57
Legislativo - PLO 12/2016

PROJETO DE LEI N.º ____./2016.

Altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal 056/1986, que trata de doação de área à Igreja Congregação Cristã no Brasil, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera os Artigos 1º e 2º, da lei Municipal nº. 056/1986, de 23 de abril de 1986, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras medindo **1.558,90m²** (um, mil quinhentos e cinquenta e oito metros e noventa centímetro quadrado), desmembrada de uma área maior com 5.591.38m² denominada **ÁREA VERDE – MÓDULO 04**, à Congregação Cristã no Brasil, e destina-se exclusivamente à construção do templo da referida Igreja.

Art. 2.º A área a que se refere o Artigo anterior possui os seguintes limites e confrontações: NORTE: Área Remanescente; SUL: Avenida das Andorinhas; LESTE: Avenida Sarita Baracat; OESTE: Quadra 15. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** MP-I AO MP-II, 3,00 m ao rumo 68º30'SW, confrontando com a Avenida das Andorinhas; MP-II ao MP III, 76,78 m ao rumo de 21º30'NW, confrontando com a Quadra 15; MP-III ao MP-IV, 56,41 ao rumo de 66º30'NE, confrontando com a Área Remanescente; MP-IV ao MP-I, 52,17m ao rumo 23º30'SW, confrontando com a Avenida Sarita Baracat.”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, 24 de fevereiro de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal